Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	**2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº:** 021/2026
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	**4 – Descrição da Categoria de Investimento:** **() Capacitação** **() Equipamento de Apoio** **() Equipamento de TI** **() Consultoria/Auditoria/Assessoria** **() Despesa de Custeio** **() Serviços** **() Material de Consumo** **(X) Material Permanente**
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA).	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente ergonômica para compor e substituir o mobiliário de uso administrativo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.	
ESPECIFICAÇÕES DO ITEM: **ITEM 01 – Cadeira Presidente Ergonômica** • Estrutura de alta resistência com base metálica; • Encosto com revestimento em material respirável tipo mesh ou equivalente; • Apoio de cabeça com ajuste de altura e ângulo; • Apoio lombar ajustável em altura; • Apoio de braços com múltiplos ajustes (mínimo 3 direções); • Ajuste de inclinação do encosto até 150° com trava multiponto; • Assento com ajuste de altura e profundidade; • Rodízios compatíveis com qualquer piso; • Suporta até 150 kg; • Altura recomendada para usuários: até 1,95 m. **Observação:** Serão aceitos produtos de marcas diversas, desde que apresentem equivalência técnica comprovada por catálogo ou declaração do fabricante.	

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e92f1e4b6b6bca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:

2.1. A contratação visa atender à necessidade de substituição de mobiliário deteriorado, promover inclusão funcional, conforto e ergonomia, especialmente a servidores com mobilidade reduzida, idade avançada e com condições clínicas como escoliose ou que apresentem problemas de coluna. A escolha por cadeiras do tipo presidente com múltiplos ajustes ergonômicos objetiva proporcionar melhores condições de apoio, postura e acomodação a esse público específico, garantindo **acessibilidade e saúde ocupacional**, conforme diretrizes da **NR-17 (ergonomia)** e dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência e igualdade funcional. A medida assegura melhores condições de trabalho e melhoria da eficiência administrativa.

A aquisição das cadeiras é essencial para:

- Garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, prevenindo doenças ocupacionais relacionadas à postura inadequada;
- Melhorar a produtividade e a qualidade do trabalho administrativo;
- Substituir cadeiras atualmente desgastadas, inadequadas ou que não oferecem as condições mínimas de conforto e segurança;
- Atender ao crescimento da demanda institucional, com ampliação de atividades e de pessoal nos setores administrativos.

Desta forma, a aquisição de cadeiras ergonômicas tipo presidente busca complementar as aquisições realizadas anteriormente, visando ampliar a disponibilidade desse mobiliário para atender aos servidores, garantindo a continuidade da adequação dos postos de trabalho, proporcionando melhores condições de ergonomia, conforto e saúde ocupacional aos funcionários lotados no Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

4. DA LEGISLAÇÃO:

4.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação;
4.2. Decreto Estadual n° 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
4.3. NR 17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia), do Ministério do Trabalho;
4.4. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
4.5. Art. 230 da Constituição Federal, que assegura proteção e dignidade à pessoa idosa.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1. O fornecimento deverá ocorrer em lote único, com entrega no endereço indicado pela UNEMAT - Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler, já montadas ou acompanhadas de manual e kit de montagem. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias a contar da emissão de Ordem de Fornecimento.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo dos

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361fab2c6e2e2e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

produtos. Durante esse período, deverá realizar a substituição ou reparo de quaisquer componentes que apresentem defeitos, sem ônus adicional para a Administração.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

7.2. Emissão da nota de empenho;

7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

9.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

9.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

9.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

9.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

9.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;

9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6bca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

Pública.

9.18. DESTINAÇÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS

9.18.1. As embalagens e resíduos decorrentes da entrega e montagem deverão ser recolhidos e descartados de forma ambientalmente adequada pela empresa contratada.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Setor de Patrimônio do Campus. Contato: (65) 3311-4960. E-mail: patrimonio.tga@unemat.br ou a Supervisão de Apoio Administrativo - SAD (65) 3311-4961.

11. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Os materiais a serem adquiridos atenderão os servidores do âmbito administrativo (técnicos e docentes) do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - UNEMAT.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e observando o devido processo legal.

12.2. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

12.2.1. Apresentar documentação falsa;

12.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.2.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

12.2.4. Não mantiver proposta;

12.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. Cometer fraude fiscal;

12.2.7. Fizer declaração falsa;

12.2.8 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;

12.2.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;

12.2.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.2.11. O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:

12.2.11.1. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

13. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	Valor Aplicado R$
2007.9900	100	4490.52.34	R$

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

14. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição das cadeiras tipo presidente ergonômica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria nas condições ergonômicas:** Proporcionar aos servidores ambientes de trabalho mais adequados, promovendo posturas corretas e prevenindo lesões musculoesqueléticas e doenças ocupacionais, em consonância com as normas de saúde e segurança no trabalho, especialmente a NR-17.
- **Aumento do conforto e bem-estar:** Garantir maior conforto durante a execução das atividades administrativas, contribuindo para a satisfação e qualidade de vida no ambiente profissional.
- **Elevação da produtividade:** A oferta de mobiliário adequado impacta positivamente na eficiência e na produtividade dos servidores, reduzindo o absenteísmo motivado por desconforto físico ou problemas de saúde relacionados ao trabalho.
- **Organização e otimização do espaço físico:** A substituição e padronização das cadeiras favorecerão a organização dos ambientes, promovendo espaços mais funcionais, seguros e esteticamente harmoniosos.
- **Valorização dos servidores:** Demonstrar o compromisso institucional com a qualidade das condições de trabalho, fortalecendo a política de valorização e respeito aos profissionais da UNEMAT.
- **Adequação às normativas vigentes:** Garantir que os ambientes administrativos estejam em conformidade com as exigências legais e normativas relativas à ergonomia e segurança do trabalho.

15. EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR

15.1. A proposta deverá vir acompanhada de catálogo técnico, folder ou manual do fabricante contendo as especificações e imagens do(s) produto(s) ofertado(s), com o objetivo de comprovar que os itens atendem às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. A conferência da entrega será feita pela fiscalização designada pela Diretoria Administrativa do Campus, mediante checklist técnico contendo a descrição dos produtos recebidos, compatibilidade com a proposta e conformidade com as especificações exigidas.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: Tangará da Serra – MT, 11 de novembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**
Data: 11/11/2026	Data: 11/11/2026
ADVAN PADILHA DE FRANÇA Supervisão de Patrimônio Matrícula 224705	ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa Matrícula nº 119795

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

17.TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

16.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência **nº 021/2026/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

16.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência **nº 021/2026/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda dos setores administrativos do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres.

Data: 11/11/2026.

Ariel Lopes Torres
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra
Matrícula nº 81013

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	0013003	CADEIRA - **MATERIAL**: ESTRUTURA: NYLON INJETADO. APOIO DE BRAÇOS: PU INJETADO. APOIO DE CABEÇA: REVESTIDO EM MESH. ENCOSTO: REVESTIDO EM MESH PREMIUM. ASSENTO: REVESTIDO EM MESH PREMIUM. BASE: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS: NYLON ESPECIAL INDICADO PARA TODOS OS PISOS. PISTÃO CILINDRO DE GÁS: CLASSE 4.; **TIPO**: PRESIDENTE ERGONÔMICA; **DIMENSÕES**: ENCOSTO: 57-68 CM DE ALTURA. ASSENTO: 50-57 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA, 46-51 CM DE PROFUNDIDADE. BRAÇOS: 29-36 CM DE ALTURA. BASE: 335 CM DE RAIO ÚTIL. RODAS: 5 CM DE DIÂMETRO.; **PESO MÁXIMO SUPORTADO**: 150 KG; **AJUSTES**: APOIO DE LOMBAR: REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO. APOIO DE CABEÇA: 4 ÂNGULOS DE AJUSTE. BRAÇO: REGULAGEM 6D. ENCOSTO: AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ATÉ 150° EM QUALQUER POSIÇÃO. ASSENTO: AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE.; **ALTURA MÁXIMA**: 1,95 M.	UNID	20

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4919
E-mail: patrimonio.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:21:28, ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DURA - 11/11/2026 às 17:22:56 e ARIEL LOPES TORRES - DIR UNID REGIONALIZ / TGA-DPPF - 11/11/2026 às 18:44:47.
Documento Nº: 42444773-2686 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42444773-2686

UNEMATDIC202695760
HASH: a0361f1ab2c6e2221e4b6d6dca3f99d8f8175497836ec48291cc22c99d3d. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MBZC-68UG-EGVP-QPS8. Juntado em 13/11/2026 08:45:48 por FELIPE FERREIRA.

SIGA